



Art 1º. Designar a magistrada Solange Menezes Holanda para exercer as funções de Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, Gestão biênio 2023/2025, com prejuízo das funções judicantes originárias.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir da posse dos(as) novos(as) Dirigentes do Tribunal de Justiça do Ceará, Gestão biênio 2023/2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de dezembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTRARIA Nº 2672/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas Resoluções - nº 152, de 6 de julho de 2012; nº 326, de 26 de junho de 2020; nº 353, de 16 de novembro de 2020 e nº 403, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial Nº 29/2022 que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com vigência a partir de 1º de novembro de 2022;

Considerando as disposições da Portaria nº 2479/2022, disponibilizada no DJe de 18 de novembro de 2022, que transferiu as comemorações do Dia da Justiça do dia 08.12.2022 para o dia 19.12.2022,

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os (as) Senhores (as) Desembargadores (as):

DATA	DESEMBARGADOR
17/12/2022 (sábado)	CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
18/12/2022 (domingo)	HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
19/12/2022 (segunda-feira)	SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de dezembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA Nº 2633/2022

Dispõe sobre a escala do plantão judiciário do segundo grau no recesso forense natalino (20/12/2022 a 06/01/2023) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas Resoluções - nº 152, de 6 de julho de 2012; nº 326, de 26 de junho de 2020; nº 353, de 16 de novembro de 2020 e nº 403, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça Nº 29/2016, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial Nº 29/2022 que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com vigência a partir de 1º de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que foi apurado no Processo SAJADM CPA nº 8526738-18.2022.8.06.0000,

CONSIDERANDO, finalmente, que o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional deverá estar garantido mediante o